



Tabela de Preços - 2017



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Entrada em vigor: 01 de janeiro de 2017

Atualização:
Deliberação da Câmara Municipal de 13-10-2016

TABELA DE PREÇOS – 2017	
Designação	Valor (€)
CAPÍTULO I	
Prestação de serviços diversos	
Artigo 1.º	
1 Fotocópias avulsas, não autenticadas, por cada face:	
1.1 Tratando-se de apenas uma unidade:	
a) Por A4	0,67
b) Por A3.....	1,33
c) Por metro quadrado ou fração superior a A3	6,42
1.2- Acresce por cada unidade, para além de uma:	
a) Por A4	0,18
b) Por A3	0,32
c) Por metro quadrado ou fração superior a A3	4,80
2 Coleções de cópias de processos relativos a empreitadas, fornecimentos, ou outros:	
a) Por cada coleção	6,42
b) Acresce por cada:	
Folha A4	0,18
Folha A3	0,32
Metro quadrado	4,80
3 - Fornecimento de cartografia em base informática à escala 1/1.000, 1/10.000 ou outra	
a) Formato A4	3,20
b) Formato A3	4,80
c) Metro quadrado ou fração superior a A3	12,82
d) Em suporte informático	25,65
4 - Fotocópia simples de peças escritas, por página	0,63
4.1 Fotocópia autenticada de peças escritas, por página	0,97
5 - Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	0,63

5.1	Cópia simples de peças desenhadas, por página, noutros formatos	2,57
6 -	Cópia autenticada de peças desenhadas, por página, formato A4	0,97
6.1	Cópia autenticada de peças desenhadas, por página, noutros formatos ...	2,88
7 -	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por página, formato A4.....	1,28
7.1	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por página, noutros formatos	2,57
7.2	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	2,57
7.3	Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha	3,85
CAPÍTULO II		
Serviço de abastecimento de água		
Artigo 2º		
Instalação do ramal domiciliário de ligação à rede pública, de acordo com o seu diâmetro nominal:		
1 -	Até ao comprimento de 5m, medido a partir do eixo da via:	
	Até 15 mm	199,72
	Maior que 15 mm e menor ou igual a 20 mm	234,05
	Maior que 20 mm e menor ou igual a 25 mm	268,38
	Maior que 25 mm e menor ou igual a 30 mm	305,82
	Maior que 30 mm e menor ou igual a 40 mm	337,03
	Maior que 40 mm e menor ou igual a 75 mm	374,48
	Maior que 75 mm	405,69
2 -	Valor a acumular por cada metro de extensão para além de 5 m:	
	Até 15 mm	39,95
	Maior que 15 mm e menor ou igual a 20 mm	46,81
	Maior que 20 mm e menor ou igual a 25 mm	53,05
	Maior que 25 mm e menor ou igual a 30 mm	62,41
	Maior que 30 mm e menor ou igual a 40 mm	68,65
	Maior que 40 mm e menor ou igual a 75 mm	74,90
	Maior que 75 mm	81,14

Observações:

Só há lugar à aplicação de tarifas pela construção ou alteração de ramais nos casos previstos no Artigo 62º do Regulamento dos Serviços de Água, Saneamento e Águas Residuais do Município de Ferreira do Zêzere.

Artigo 3º

Consumos de água, por metro cúbico, de acordo com o tipo de consumo e escalão:

1 - Consumo doméstico:

1º Escalão - até 5 m³	0,85
2º Escalão – de 6 a 15 m³	1,10
3º Escalão – de 16 a 25 m³	1,25
4º Escalão – mais de 25 m³	1,75

2 - Consumo comercial e industrial:

1º Escalão - até 15 m³	0,85
2º Escalão - mais de 15 m³	1,75

3 - Consumo do estado e seus institutos	1,60
---	------

4 - Consumo do município e das freguesias	0,65
---	------

5 - Consumo das instituições de solidariedade social e pessoas coletivas de utilidade pública	0,85
---	------

6 - Consumo das associações culturais, desportivas e recreativas	0,85
--	------

7 - Consumo das associações humanitárias	0,00
--	------

8 - Consumo em obras - Escalão Único	2,50
--	------

9 - Instituições de ensino do concelho	1,00
--	------

Observação:

Nos casos de aluguer ou qualquer outro tipo de cedência de instalações, as entidades referidas nos números 4, 5, 6 e 7 deixam de beneficiar das tarifas respetivas, passando a aplicar-se as tarifas referentes ao novo tipo de uso.

Artigo 4º

Ensaio do sistema predial, por cada fogo ou unidade autónoma	15,60
--	-------

Artigo 5º

Vistoria do sistema predial, por cada fogo ou unidade autónoma	15,60
--	-------

Artigo 6º

Ligação do ramal de introdução ao ramal de ligação	Revogado
--	----------

Artigo 7º	
Colocação do contador	Revogado
Artigo 8º	
Aferição do contador	35,00
Artigo 9º	
Interrupção/Suspensão do fornecimento	13,00
Artigo 10º	
Restabelecimento/Reinício do fornecimento	19,24
Artigo 11º	
Reparação ou substituição da torneira de segurança do contador	Revogado
Artigo 12º	
Manutenção da rede de águas, de acordo com o tipo de consumo	
1 - Consumo doméstico	4,25
2 - Consumo comercial e industrial	4,25
3 - Consumo do estado e seus institutos	4,25
4 - Consumo do município e das freguesias	0,00
5 - Consumo das instituições de solidariedade social e pessoas coletivas de utilidade pública	0,00
6 - Consumo das associações humanitárias, culturais, desportivas e recreativas	0,00
CAPÍTULO III	
Serviço de conservação dos sistemas de águas residuais e tratamento e recolha de águas residuais	
Artigo 13º	
Instalação do ramal de ligação, de acordo com o seu diâmetro nominal:	
1 - Até ao comprimento de 5 m, medido a partir do eixo da via:	
Até 150 mm	218,40
Maior que 150 mm e menor ou igual a 200 mm	249,60
Maior que 200 mm	280,80
2 - Valor a acumular por cada metro de extensão para além de 5 m:	
Até 150 mm	43,68

Maior que 150 mm e menor ou igual a 200 mm	49,92
Maior que 200 mm	56,16
<i>Observações:</i> Só há lugar à aplicação de tarifas pela construção ou alteração de ramais nos casos previstos no Artigo 115º do Regulamento dos Serviços de Água, Saneamento e Águas Residuais do Município de Ferreira do Zêzere.	
Artigo 14º	
Recolha de águas residuais por metro cúbico de água consumida, de acordo com o tipo de consumo de água:	
1 - Consumo doméstico:	
a) 1.º Escalão – até 5 m³	0,70
b) 2.º Escalão – de 6 a 15 m³	0,80
c) 3.º Escalão – de 16 a 25 m³	0,90
d) 4.º Escalão – superior a 25 m³	1,00
2 - Consumo comercial e industrial	0,70
3 - Consumo do Estado e institutos	1,05
4 - Consumo do município e das freguesias	0,70
5 - Consumo das instituições de solidariedade social e pessoas coletivas de utilidade pública	0,65
6 - Consumo das associações culturais, desportivas e recreativas	0,65
7 - Consumo das associações humanitárias	0,00
<i>Observações:</i> 1ª Nos casos de aluguer ou qualquer outro tipo de cedência de instalações, as entidades referidas nos números 4, 5, 6 e 7 deixam de beneficiar das tarifas respetivas, passando a aplicar-se as tarifas referentes ao novo tipo de uso. 2ª As tarifas deste artigo apenas são aplicadas aos locais servidos de drenagem e tratamento de águas residuais.	
Artigo 15º	
Conservação dos sistemas de águas residuais e tratamento de águas residuais, por mês de acordo com o tipo de consumo de água:	
1 - Consumo doméstico	2,50
2 - Consumo comercial e industrial	2,50
3 - Consumo do Estado e institutos	4,00
4 - Consumo do município e das freguesias	0,00
5 - Consumo das instituições de solidariedade social e pessoas coletivas de utilidade pública	0,00
6 - Consumo das associações humanitárias, culturais, desportivas e recreativas	0,00

<i>Observações:</i>	
1ª Nos casos de aluguer ou qualquer outro tipo de cedência de instalações, as entidades referidas nos números 4, 5, 6 e 7 deixam de beneficiar das tarifas respetivas, passando a aplicar-se as tarifas referentes ao novo tipo de uso. 2ª As taxas deste artigo apenas são aplicadas aos locais servidos de drenagem e tratamento de águas residuais.	
Artigo 16º	
Ensaio do sistema predial, por cada fogo ou unidade autónoma	13,00
Artigo 17º	
Vistoria do sistema predial, por cada fogo ou unidade autónoma	13,00
Artigo 18º	
Ligação do ramal de introdução à câmara do ramal de ligação	Revogado
Artigo 19º	
Limpeza de fossas, por cada cisterna ou fração	
a) Zonas cobertas com rede de saneamento	76,96
b) Zonas não cobertas com rede de saneamento	38,48
CAPÍTULO IV	
Serviço de recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos	
Artigo 20º	
Recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos, valores mensais:	
1 - Consumo doméstico:	
1.1- Tarifa fixa	3,50
1.2- Tarifa variável por m³ de água consumida	
e) 1.º Escalão – até 5 m³	0,070
f) 2.º Escalão – de 6 a 15 m³	0,075
g) 3.º Escalão – de 16 a 25 m³	0,085
h) 4.º Escalão – superior a 25 m³	0,125
2 - Consumo não doméstico:	
2.1- Tarifa fixa	13,00
2.2- Tarifa variável por m³ de água consumida	0,140
3 - Tarifários especiais:	
3.1- Utilizadores domésticos:	
3.1.1- Tarifa fixa	Isento
3.1.2- Tarifa variável por m³ de água consumida:	
a) 1.º Escalão – até 5 m³	0,070
b) 2.º Escalão – de 6 a 15 m³	0,075
c) 3.º Escalão – de 16 a 25 m³	0,085
d) 4.º Escalão – superior a 25 m³	0,125

3.2- Utilizadores não domésticos:	
3.2.1- Tarifa fixa	3,50
3.2.2- tarifa variável por m ³ de água consumida	0,070
4 - Autarquias Locais (Freguesias)	
4.1- Tarifa fixa	Isento
4.2- Tarifa variável por m ³ de água consumida	0,070
5 -	Revogado
6 -	Revogado
<i>Observações:</i>	
<i>1ª As tarifas não se aplicarão aos consumidores se, comprovadamente, a localidade em causa não for servida por recolha de resíduos por parte da Câmara Municipal.</i>	
<i>2ª Nos casos de aluguer ou qualquer outro tipo de cedência de instalações, as entidades referidas nos números 3 e 4 deixam de beneficiar das tarifas especiais, passando a aplicar-se as tarifas referentes ao novo tipo de uso.</i>	
<i>3ª As tarifas deste artigo apenas são aplicadas aos locais servidos de drenagem e tratamento de águas residuais.</i>	
Artigo 20.º A	
Recolha de resíduos de demolição e construção:	
1. Até 1 m ³	55,00
2. Mais de 1 m ³ e até 2 m ³	70,00
3. Mais de 2 m ³ e até 3 m ³	85,00
4. Mais de 3 m ³ e até 4 m ³	100,00
5. Mais de 4 m ³ , por cada m ³	20,00
CAPÍTULO V	
Biblioteca	
Artigo 21º	
1 -	Revogado
2 -	Revogado
3 - Fotocópias/Impressões:	
A4 preto	0,04
A4 cores	0,20
A3 preto	0,08
A3 cores	0,41
Acetato	Revogado
4 - Impressões:	Revogado

--	--